

E OS IDOSOS? COMO É QUE FICAM?

A Gratuidade no Transporte intermunicipal para a Pessoa Idosa

Acesso à gratuidade de Pessoa Idosa: Lei Estadual nº 10.643/1991 e alterações trazidas pela Lei nº 16.692/2019.



Quem tem direito?

Pessoas maiores de 65 anos
(art. 1º, Lei nº 10.643/91).

Como requerer?

Apresentação de documento de identidade ou
qualquer outro documento substituto
(art. 3º, § 1º, Lei nº 10.643/91).

Como realizar a retirada das passagens?

As passagens devem ser retiradas nos pontos de
venda dos terminais rodoviários em até 20 minutos
antes do horário de embarque (art. 3º, § 3º, lei nº 10.643/91).

Como realizar a reserva das Passagens?

O beneficiário pode promover a reserva nos pontos
de vendas ou por meios interativos em até 1 (uma)
hora antes do horário determinado para embarque
(art. 3º, § 2º, lei 16.692/19);

A reserva deverá ser feita mediante apresentação de
documento de identidade ou de outro documento que
identifique o passageiro (art. 3º, § 1º, lei nº 10.643/91 e art. 1º, § 2º
da lei 16.692/2019);

O comparecimento do beneficiário para realização da
viagem deve ocorrer até 20 minutos antes do horário
de embarque, sob pena de desobrigação da empresa
de manter as passagens, que poderá liberar a venda
do assento (art. 3º, § 3º, lei nº 10.643/91);

O número máximo de reservas por viagens não
excederá 2 (duas) vagas por veículo

(art. 3º, § 4º, lei nº 10.643/91);

A gratuidade concedida à pessoa idosa
somente poderá ser exercida
no serviço convencional de passageiros
(Artigo 2º da Lei 10.643/1991 e Lei 16.692/2019).

**Onde o usuário pode tirar dúvidas, fazer
sugestões ou registrar reclamações?**

Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal

Telefones: (81) 3184-7717; (81) 9.9177-2564
ouvidoria@epti.pe.gov.br

Arpe - Agência de Regulação de Pernambuco

Ouvidoria da Arpe
0800.281.3844
ouvidoria@arpe.pe.gov.br

Procon Estadual

<https://www.procon.pe.gov.br/>
Rua Floriano Peixoto, 141 - Bairro de Santo
Antônio - CEP: 50.020-065 - Recife-PE
Fone: 0800-282-1512 | PABX: 3181-7000 |
WhatsApp: 3181-7000



ACESSE E OBTENHA MAIS INFORMAÇÕES

PERNAMBUCO



Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos
e Prevenção à Violência



Cartilha de gratuidades no transporte intermunicipal

Juntos, vamos mais longe.



Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos
e Prevenção à Violência





Para saber e lembrar:

Para começar, vamos apresentar ou lembrar a lei de acesso à gratuidade de Pessoa com Deficiência. Lei nº 12.045, de 17 de julho de 2001

A empresa de transporte disponibiliza dois assentos por viagem ou, quando for o caso, um para a pessoa com deficiência e um para o acompanhante (artigo 4º)

1 - Carteira PE Livre Acesso Intermunicipal para Pessoa com Deficiência

Quem tem direito?

Pessoa com deficiência física, visual, auditiva e mental (artigo 1º).

Como requerer a carteira PE Livre Acesso Intermunicipal?

Informamos que para solicitar o PE Livre Acesso Intermunicipal para Pessoa com Deficiência, basta acessar o site da Secretaria de JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA www.sjdh.pe.gov.br, depois vai no lado esquerdo da tela e clica na aba "Serviços" e em "PE Livre Acesso Intermunicipal" em seguida é só realizar o cadastramento. No site você encontrará todas as orientações necessárias. Dúvidas: pelivreacesso@sjdh.pe.gov.br



2 - Preencha o formulário e anexe os documentos necessários.

3 - Aguarde a análise da documentação pela Secretaria.

O prazo para análise e emissão do cartão PE Livre Acesso Intermunicipal é de até 90 dias, a partir do recebimento da documentação pela equipe da Secretaria.

Para saber se carteira está pronta: entre em contato com a Secretaria pelos telefones (81) 3183-3214 / 3183-3215 / 3183-3222 / 3183-3224.

Ao entrar em contato é necessário ter o número de protocolo ou CPF do titular da carteira.

4 - Local de retirada da carteira:

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência - 4º andar do Ed. Palmira II - Endereço: Av. Conde da Boa Vista, 1410 - Boa Vista, Recife - PE, 50060-001
Telefones: 81 3183-3214 / 3183-3215 / 3183-3222 / 3183-3224. Celular: 81 99488-2317 / 98223-1533.

Horário de Funcionamento: 8h às 16h.

Salientamos que ao entrar em contato é necessário ter em mãos o número de protocolo ou CPF do titular da carteira. Vale ressaltar que a entrega será feita no prazo de 90 dias, mediante apresentação de documento oficial com foto do titular da carteira, após envio de e-mail da área responsável confirmando a chegada do documento.

5 - Como fazer a reserva e a retirada das passagens?

As passagens devem ser reservadas nos pontos de venda (guichês) das empresas nos Terminais Rodoviários ou por meio interativo, quando disponibilizado pela empresa de transporte intermunicipal.

(art. 3º, §3º e Art. 4º, §3º da Lei nº 12.045, de 2001, Decreto 52060/21).



6 - Renovação da carteira:

Tem validade de dois anos (na carteira vem informando os prazos, quando emitido e quando vence).

O usuário solicita a renovação com o envio de uma foto da carteira "vencida ou prestes a vencer", RG, CPF e uma foto.



Enviar a solicitação no email: pelivreacesso@sjdh.pe.gov.br

(A pessoa com deficiência que necessite de acompanhamento terá em sua carteira de transporte a tarja "com acompanhante". (art. 3º, III, Lei 12.045/01).

As passagens devem ser retiradas somente nos pontos de venda dos Terminais Rodoviários.

O preenchimento dos assentos ocorre mediante registro do beneficiário, com o número de sua carteira PE Livre Acesso no Mapa de Controle dos ônibus, respeitando a ordem de chegada ao balcão ou do recebimento da solicitação por meio interativo.

(Lei 12.045/01, art. 4º, §§ 1º e 3º).

Enquanto a carteira não for expedida, o usuário poderá reservar e retirar sua passagem, apresentando atestado médico firmado por médicos do SUS ou instituições especializadas juntamente com o protocolo de solicitação de emissão da carteira PE Livre Acesso (Decreto Estadual 52.060/21, art. 2º, parágrafo único).

O PE Livre Acesso Intermunicipal pode ser usado em viagens de ônibus em todas as modalidades de serviços: convencional, leito, semi-leito, executivo ou qualquer outro tipo.

(artigo 4º, Lei Estadual 12.046/01 e artigo 3º da Resolução EPTI 001/22).

O número máximo de reservas por viagens não excederá 2 (duas) vagas por veículo

(art. 3º, § 4º, lei nº 10.643/91);

6 - Onde o usuário pode tirar dúvidas, fazer sugestões ou registrar reclamações?

Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal:

Telefones: (81) 3184-7717; (81) 9.9177-2564
E-mail: ouvidoria@epti.pe.gov.br

Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe):

Ouvidoria: 0800.281.3844
E-mail: ouvidoria@arpe.pe.gov.br

Procon Estadual:

Site: www.procon.pe.gov.br
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 141 - Bairro de Santo Antônio CEP: 50.020-065 - Recife-PE
Fone: 0800-282-1512 | PABX: 3181-7000 | WhatsApp: 3181-7000

